



Sindicato Unificado dos Servidores Públicos Municipais Região do Brejo-PB
CNPJ: 08.583.080/0001 – 67 Processo MTE: 46000.004480/95
Código Sindical: 013.336.05664 - 4

Ofício Circular nº 0029/2025-SINDSERVM

Guarabira, 03 de abril de 2025.

DA
PRESIDENTE DO SINDSERVM
IDA MARIA DE JESUS

AOS
Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Municipal
Excelentíssimo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças
Excelentíssimo(a) ao (a) Chefe de Recursos Humanos Municipal

Recebida em:

28/05/2025

Fátima Miralva Lima Rodrigues
Diretora da Divisão de
Finanças e Tesouraria

ASSUNTO: RECOLHIMENTO
DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.

Prezados (as) Gestores (as),

CONSIDERANDO o art. 8º, IV, in fine, da Constituição Federal, que prescreve o recolhimento anual por todos os que participem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, independentemente de serem ou não associados a um sindicato. A contribuição sindical também está prevista nos artigos 578 a 600 da Consolidação das Leis do Trabalho e na Portaria n.º 5.570/2021.

CONSIDERANDO que o **STF** já assentou, por meio do entendimento do relator, Min. Gilmar Mendes, a tese de repercussão fixada no **TEMA 935**, a saber: *"É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição"* (ARE - 1018459).

CONSIDERANDO que, em sede de **Assembleia Geral realizada pelo SINDSERVM** (anexo), na qual **a proposta da contribuição sindical anual foi aprovada pela categoria**, cumprindo, o requisito legal vigente para que o(s) Município(s) providencie(m) a referida retenção foi cumprido por esta entidade sindical, de modo que o recolhimento e depósito na conta de titularidade do **SINDSERVM** é medida da mais lúdima Justiça.

CONSIDERANDO que a contribuição em comendo deve ser descontada da remuneração total do trabalhador, uma vez por ano, no



Sindicato Unificado dos Servidores Públicos Municipais Região do Brejo-PB

CNPJ: 08.583.080/0001 – 67 Processo MTE: 46000.004480/95

Código Sindical: 013.336.05664 - 4

mês de março, e corresponde à remuneração de um dia normal de trabalho (1/30 da remuneração mensal), sem inclusão de horas extras.

CONSIDERANDO o teor da orientação do Ministério Público do Trabalho, por meio da Procuradoria Geral do Trabalho, a qual assevera:

O empregador que viola a autonomia privada coletiva, com práticas antissindiais como coagir, estimular, auxiliar e/ou induzir o trabalhador a se opor ou resistir ao desconto de contribuições sindicais legais ou exigir, impor e/ou condicionar a forma, tempo e/ou modo do exercício da oposição, a exemplo de apresentação perante o departamento de pessoal da empresa ou de modo virtual, também pratica ato ou conduta antissindical, podendo implicar atuação do Ministério Público do Trabalho.

[...]

Portanto, constitui ato ou conduta antissindical, podendo implicar atuação por parte do Ministério Público do Trabalho, o fato de o empregador ou de seu sindicato representativo, exigir, impor e/ou condicionar a forma, tempo e/ou modo do exercício da oposição individual do trabalhador, a exemplo de a apresentação perante o departamento de pessoal da empresa ou de modo virtual, pois se trata de decisão pertinente à autonomia privada coletiva dos trabalhadores.

Diante de todo o exposto, **solicitação faz,**

○ **SINDICATO UNIFICADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA REGIÃO DO BREJO DA PARAÍBA – SINDSERVM**, por meio deste ofício circular, **REQUER** o recolhimento da contribuição sindical de todos os servidores públicos municipais desta Edilidade, nos termos disciplinados pela legislação vigente e conforme aprovado em Assembleia Geral (anexo), devendo os valores retidos serem repassados a esta Entidade Sindical por meio de transferência bancária, a saber:

Titular: SINDSERVM

Cnpj: 08.583.080/0001-67

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0042 – GUARABIRA

Conta Corrente/Poupança: 1.794-2

Operação: 003

Agradecemos, antecipadamente, a todos os gestores, ao tempo que reiteramos protestos de elevada estima, oportunidade, que pedimos o deferimento do pleito.

Anexo: Ata da Assembleia Geral.

SINDICATO UNIFICADO
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA
REGIÃO DO BREJO DA PARAÍBA
CNPJ: 08.583.080/0001-67

Assinado eletronicamente por
INDICATO UNIFICADO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DA REGIÃO DO BREJO DA PARAÍBA
Data: 2023-04-03 14:40:11 -03:00

IDA MARIA DE JEUS
Presidente
SINDSERVM-PB

JOHN ANDERSON
LUCENA DE QUEIROZ
07559076475

Rua: Oséas Gomes, 182 – Centro – Guarabira/PB - CEP: 58200-000

Tel.: 83 99625-4579 - Email: sindservmqba@yahoo.com.br

Email da Presidente: ida.jesus@bol.com.br



Sindicato Unificado dos Servidores Públicos Municipais Região do Brejo-PB
CNPJ: 08.583.080/0001 - 67 Processo MTE: 46000.004480/95
Código Sindical: 013.336.05664 - 4

ASSEMBLEIA GERAL COM OS SÓCIOS ATIVOS E INATIVOS DO SINDSERVM, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, AS 09h30min, NO MODO HÍBRIDO, A REALIZAR-SE PRESENCIALMENTE NA SEDE DO SINDICATO, LOCALIZADA NA RUA OSEIAS GOMES, N.º 182, CENTRO, GUARABIRA-PB, E VIRTUALMENTE POR MEIO DO GOOGLE MEET, NO LINK DISPONIBILIZADO NOS GRUPOS DE CADA MUNICÍPIO ATENDIDO PELO SINDICATO EM TEMPO HÁBIL.

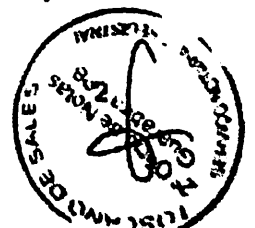
Aos 31 (trinta e um dia) do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o SINDSERVM, realizou a Assembleia Geral com os seus associados ativos e inativos para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Prestação de Contas Anual (2024); 2) Previsão Orçamentária para 2025; 3) Plano de trabalho para 2025; 4) Protocolo de desfiliação; 5) Convênios; 6) Reajuste na gratificação da diretoria executiva da entidade e dá demais providências. A senhora Ida Maria de Jesus, presidente do SINDSERVM, deu início a reunião agradecendo a disponibilidade de todos e convidou para fazer a oração inicial do Pai Nosso, agradecendo a Deus por conceder a todos saúde, pedindo que capacite cada um dos presentes, renovando as forças e vontade de lutar por dias melhores. Em seguida, a presidente fez a apresentação do balancete com as receitas do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), discriminando as despesas do ano por meio de uma tabela de Excel, para ser analisado e colocado em aprovação pelos sócios participantes e membros fiscais da diretoria. Destacou que a receita total do ano, somou um valor de R\$294.547,91 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), e que as despesas gerais do ano, totalizou um valor de R\$288.216,79, (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) ficando um saldo superavitário para janeiro de 2025 de R\$6.331,84 (seis mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), ainda foi apresentada uma proposta orçamentária para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que prevê as despesas totais em R\$300.000,00 (Trezentos mil reais). Após a leitura e discussão do orçamento foi colocado em votação, onde os que concordam estavam presenciais levantaram a mão, e no chat, quem não estivesse de acordo se manifestassem. Não havendo objeções alguma, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a senhora Ida Maria de Jesus tratou da pauta de reivindicações pretendida para este ano nos municípios de base





Sindicato Unificado dos Servidores Públicos Municipais Região do Brejo-PB
CNPJ: 08.583.080/0001 - 67 Processo MTE: 46000.004480/95
Código Sindical: 013.336.05664 - 4

SINDSERVM, quais se organizarão no Plano de Trabalho do ano, de acordo com o cronograma da diretoria executiva serão atendidas todas as demandas, se não todas, as mais urgentes. Dando continuidade, a presidente informou a todos o que vem acontecendo nos municípios de base do Sindservm com relação ao procedimento de desligamento de sócios do sindicato, ocorre que há servidores requerendo a suspensão do desconto mensal diretamente no departamento de Recursos Humanos do Município, sendo que a desfiliação de qualquer membro sócio desta entidade representativa, deve ter primeiramente o conhecimento por parte de seus diretores (o que já vem sendo assim desde sempre), por meio de uma carta ou requerimento entregue *in loco*, e nesta colocamos em votação que além de assinar a carta ou requerimento de desfiliação, seja reconhecido firma pelo requerente para que posteriormente seja encaminhado ao Município por meio de ofício a solicitação do desligamento e retirar da folha o desconto mensal em favor do sindicato. A presidente explicou que caso esta ação continue acontecendo da forma que alguns almejam, acarretará um desequilíbrio organizacional para a entidade, além de ser considerado uma prática antissindical por parte da Gestão Municipal que assim se comportar. Estando colocados e esclarecidos os pontos acima, foi posto em votação, e aprovado por todos. Em conformidade com a decisão deferida em assembleia a presidente inteirou que irá notificar por meio de ofício todas as prefeituras sobre as medidas corretas a se tomar diante de um pedido de desfiliação. Prosseguindo, a presidente tratou dos convênios, que precisa renovar e buscar novas parcerias que ofertem descontos em seus estabelecimentos em benefício dos nossos filiados, apresentou a ideia de confeccionar panfletos para serem distribuídos nos municípios de base, mostrando algumas das lutas e conquistas alcançadas pelo Sindservm ao longo dos últimos 5 (cinco) anos, que foi posto em votação e aprovado por todos. Ainda comunicou que haverá um reajuste na gratificação mensal da diretoria executiva, uma vez que, desde o primeiro mandato permanece o mesmo valor que hoje está em menos de dois salários-mínimos, e que se aprovado, este valor não deve ultrapassar dois salários-mínimos e meio para o cargo da presidência, os demais cargos seguem a carga horária e dias trabalhados proporcional. Por fim, a Presidente apresentou a proposta da contribuição assistencial anual, que ano passado fora aprovada, mas que não houve os descontos/implementação, para este exercício financeiro, necessita-se da apresentação e





aprovação desta Assembleia, para a entidade sindical poder prosseguir com as solicitações juntos aos Municípios para a retenção e repasse da rubrica acima descrita. Fica preservado o direito a oposição do servidor que, deverá no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da circulação do edital específico, a ser publicizado por esta Entidade Sindical, para apresentar a carta de oposição ao desconto da contribuição assistencial anual a ser entregue pessoalmente pelo titular na sede do Sindicato, em duas vias devidamente assinada, acompanhada de documento oficial com foto. Facultada a palavra aos presentes para discussão do(s) item(ns), a professora Claudia Ribeiro, do município de Cuitegi-PB, de posse da fala, fez uma contestação particular a respeito do desconto anual (contribuição assistencial anual), afirmando que não concordava em fazer esse desconto. Ato contínuo, ninguém solicitou a fala ou fez uso desta. A presidente Ida Maria de Jesus, colocou em votação a(s) proposta(s) apresentada(s) por ela e equipe, ainda não votadas nesta assembleia, inclusive o da contribuição já mencionada, de modo que pediu para quem concordasse com as propostas apresentadas, levantassem as mãos para os que estavam presencialmente e, os que se encontraram presente virtualmente, que fossem de acordo permanecessem em silêncio. Como resultado, houve a aprovação dos itens por maioria absoluta, exceto pela professora Claudia Ribeiro, do município de Cuitegi-PB, que votou contrário à proposta da contribuição sindical anual. Em nada mais havendo a tratar, a Presidente procedeu ao encerramento da Assembleia, agradecendo a presença de todos, dando-se por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a acrescentar, eu, Maria Kássia de Jesus Bernardino, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, pela presidente e demais membros presentes nesta assembleia.

Maria Kássia G. Bernardino

Ida Maria de Jesus

Natália Taveira Santos

Josineide Alves de Lima

Maria Lopes de Melo

Maria Aparecida da Silva Nunes

Marcelino Nunes da Silva Neto





Sindicato Unificado dos Servidores Públicos Municipais Região do Brejo-PB
CNPJ: 08.583.080/0001 - 67 Processo MTE: 46000.004480/95
Código Sindical: 013.336.05664 - 4

Marizete Rodrigues da Silva

Francinaldo Augusto Gomes

Maria Madalena de J. Mendonça

Jesus Maria de Jesus

Josefa de Lotoma Silva de França



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL NA MODALIDADE HÍBRIDA, COM TODOS OS SÓCIOS DO SINDSERVM, PARA DELIBERAR SOBRE A PAUTA DO DIA, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025, NA SEDE DO SINDSERVM, ÀS 09H:30MIN.

6 respostas

Publicar análise

NOME COMPLETO

6 respostas

Joseane Tertulino da Silva

José Cândido dos Santos Filho

Cláudia Costa dos Santos

Cláudia da Silva Lira

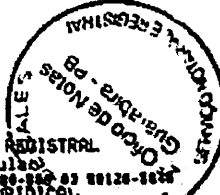
João Fidelis dos Santos


Vanúbia Maria da Silva Lima

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Este formulário parece suspeito? [Relatar](#)


Google Formulários




TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
 WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
 Av. D. Pedro II, 43 - Centro - Guarabira - PB - Cep: 56200-000 - 55 33126-1674
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 -REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 038769 e registrado no Livro A 3069 sob nº 038769 e folha 149 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fé. Guarabira - PB. 15/04/2025 11:29:11
SELO DIGITAL: ARC27671-32XL
 Confira a autenticidade no endereço portal.mjpb.gov.br
 URL: portal.mjpb.gov.br - 15/04/2025 11:29:11


 Notário FERNANDES COSTA FILHO - SACREVENTE

